



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 55/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de junho de 2023

Reintegração da empregada Lourdes do Carmo Braga, por força de cumprimento provisório de acórdão do TRT 10 e ratificação da demissão por justa causa em face de decisão judicial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o Processo Administrativo n.º 4835/2018;

considerando o processo judicial nº 000401-28.2019.5.10.0002;

considerando o Mandado de Segurança nº 0000244-61.20195.10.0000;

considerando a decisão de 2ª instância publicada em 08/10/2019;

considerando a decisão de 1ª instância publicada em 08/10/2019;

considerando a Portaria n.º 45 de 24/04/2019;

considerando a Portaria n.º 92, de 10/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a reintegração, com efeito a partir de 23/10/2020, da empregada LOURDES DO CARMO BRAGA, Contadora, matrícula n.º 0336, ao quadro de Pessoal do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, por força de cumprimento provisório do acórdão do TRT 10, Processo Judicial nº 000401-28.2019.5.10.0002.

Art. 2º Ratificar a demissão, nos termos da Portaria CFMV n.º 45/2019, da empregada LOURDES DO CARMO BRAGA, Contadora, matrícula n.º 0336, do quadro de Pessoal do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em razão de Decisão TST no Recurso de Revista RR - 401-28.2019.5.10.0002 - Lourdes do Carmo Braga x CFMV - cassação do Acórdão do TRT10 e restabelecimento da sentença de total improcedência da empregada para a reintegração, produzindo efeitos imediatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 06/06/2023 16:53:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157389

Código de Autenticação: aa6be88256



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, None, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037